

Projecto de Resolução n.º 770/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que tome medidas de combate ao idadismo em Portugal

Exposição de motivos

O idadismo, entendido como a discriminação em razão da idade, é um fenómeno enraizado em Portugal, que se traduz num conjunto de estereótipos sociais que associam envelhecimento a maior dependência e que para além de afectarem a confiança e auto-estima das pessoas de que deles são vítimas, trazem também muitas vezes situações de discriminação de acesso a serviços e ao emprego, de abuso e outras formas de violência.

De acordo com a ONU, o combate ao idadismo deverá passar por um conjunto de 3 grandes eixos de acção, a saber: a aprovação de estratégias com base científica para prevenir e combater o idadismo (que incluam a adopção de legislação tendente a combater o fenómeno); a melhoria dos dados disponíveis sobre o idadismo; e a criação de um movimento global para mudar o discurso em torno da idade e do envelhecimento.

A necessidade premente de combater o idadismo é reconhecida pela Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025¹, que prevê o reconhecimento do idadismo como forma de discriminação, por via legislativa (lei anti discriminação) e outras medidas de políticas públicas e ações de formação e de sensibilização.

¹ Que apesar de ter sido elaborada pelo Grupo de Trabalho Interministerial e sujeita a consulta pública em 2017, está ainda por implementar .

Com a presente iniciativa, seguindo as recomendações feitas pela APAV no relatório Portugal Mais Velho, o PAN propõe um conjunto de 3 medidas. Em primeiro lugar, queremos que seja realizado um estudo nacional sobre o impacto da população idosa nas contas do Estado. Estudo semelhante foi realizado em 2003 relativamente aos imigrantes (com resultados positivos no combate à discriminação dos imigrantes) e permitiria assegurar um maior conhecimento sobre a chamada “economia da terceira idade” – ou seja, sobre o contributo positivo que a população idosa dá à economia, nomeadamente no apoio familiar e no voluntariado, e o retorno que esse contributo dá economia nacional.

Em segundo lugar, queremos que o Governo tome medidas que garantam a alteração da representação normalmente feita das pessoas idosas e combatam a sua sub-representação nos instrumentos de disseminação de informação e imagem do Estado, nomeadamente publicidade institucional e publicações institucionais. Actualmente constata-se que relativamente às pessoas idosas este tipo de instrumentos são marcados por uma sub-representação deste sector da sociedade, mas também por uma representação que associa, muitas vezes, as pessoas idosas a pessoas dependentes, pouco ativas, doentes e/ou frágeis. O PAN entende que o Estado deverá dar o exemplo e alterar a sua comunicação com os cidadãos, uma vez que a disseminação de imagem e de informação tem uma influência inequívoca no modo como nos relacionamos com os outros.

Em terceiro e último lugar, queremos que o Governo crie um projecto-piloto de promoção de cooperação, interacção e partilha intergeracional nos domínios da habitação, da educação e da cultura. Tais projectos para além de fomentar as potencialidades de cada indivíduo e grupo etário, podem permitir combater alguns problemas existentes no país como é o caso da habitação – sendo que por esta via se poderão promover soluções de co-living.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adopte a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que tendo em vista o combate ao idadismo em Portugal:

- I. Elabore um estudo nacional que quantifique o impacto global da população idosa nas contas do Estado, por forma a aprofundar o conhecimento sobre o impacto positivo que este grupo etário tem na economia nacional;
- II. Tome medidas que garantam a alteração da representação normalmente feita das pessoas idosas e combatam a sua sub-representação nos instrumentos de disseminação de informação e imagem do Estado, nomeadamente publicidade e publicações institucionais; e
- III. Crie um projecto-piloto de promoção de cooperação, interacção e partilha intergeracional nos domínios da habitação, da educação e da cultura.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 7 de Maio de 2023

A Deputada,

Inês de Sousa Real